



RIOPREVIDÊNCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 512 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O PLANO NACIONAL DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC NO
ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e tendo vista o que consta do Processo Nº SEI040161/001874/2022:

CONSIDERANDO:

- o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC

R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir à Gerência de Controle Interno e Auditoria a manutenção e acompanhamento das ações referentes ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC no âmbito do Rioprevidência.

Art. 2º - Substituição do Gerente de Controle Interno e Auditoria, JOSÉ MOTA DA SILVA FILHO, ID 50978179, para FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO, ID 5142958-6, como responsável pelo preenchimento das informações constantes da plataforma e-Prevenção.

Parágrafo Único - Os servidores envolvidos nas ações do PNPC deverão guardar sigilo acerca dos dados e informações a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria RIOPREV 439, de 15 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



**GOVERNO DO
Rio de Janeiro**